Lei n° 099/99, de 13 de abril de 1999.

Acrescenta um cargo de Médico (8 horas/semana), símbolo CC-4, R$ 500,00 (quinhentos reais), ao Anexo I da Lei n° 068/99, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Anexo I "cargos de provimento em Comissão e Respectivos Vencimentos", da Lei n° 50, de 09 de dezembro de 1997 e alterações posteriores, com a criação dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo descritos.

Números Denominação Símbolos Valor R$

 de

Cargos

03 Médico (4 horas/semana) CC-8 250,00

04 Médico (8horas/semana) CC-4 500,00

01 Médico (12 horas/semana) CC-2 750,00

03 Cirurgião dentista (8horas/semana) CC-4 500,00

02 Cirurgião dentista (12 horas/semana) CC-2 750,00

01 Assistente Social (8 horas/semana) CC-4 500,00

~~01 Arquiteto (8 horas/semana) CC-4 500,00~~

01 Arquiteto (32 horas/ semana) CC-4 1.397,56

(Redação dada pela Lei n° 259, 13 de setembro de 2005)

Parágrafo único — As atribuições específicas dos cargos criados nesta Lei, serão definidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

 Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 13 de abril de 1999.

 SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

 Prefeito Municipal